



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI N.º 287/2007
DE 31 DE AGOSTO DE 2007

**Da Denominação de Praça na Vila Folha Miúda e
determina outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS
– **ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JOSE MALAQUIAS DE SOUZA**, a Praça existente na Vila Folha Miúda.

Art. 2º - A Praça a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica localizada em frente ao Açougue Publico Municipal da Vila Folha Miúda.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a confeccionar um busto do Homenageado e colocar na referida Praça, onde as despesas correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 31 de agosto de 2007.


JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS
Prefeito

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2007.


Funcionário